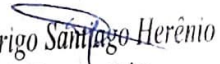


Recebido em 20/03/2025


Rodrigo Santiago Herênio
Escrevente

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

1ª VARA DO TRABALHO DE IMPERATRIZ, MARANHÃO

Autos n.º: 0016650-56.2019.5.16.0012

Juiz(a) Responsável: Dr(a): JULIANA OLIVEIRA DE ABREU

Natureza do Processo: Execução Trabalhista

Exequente: FRANCIMAR SILVA MOURA

Executado(a): B. P. DE MORAES NETO RESTAURANTE - ME e outros

Destinatário: CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO DE IMPERATRIZ, MARANHÃO

Local da Diligência: RUA ANTÔNIO DE MIRANDA, CENTRO, IMPERATRIZ, MA

Valor da Execução: R\$ 22.363,81

No dia 20 de março de 2025 para garantia da execução, realizei a PENHORA de: um terreno de frente para a Rua Gonçalves Dias, 49, cadastro na zona 01, setor 50, quadra 11. Lote 309, unidade 01 com área de 439,94 m². Proprietário Benavenuto Pereira de Moraes Neto, brasileiro, comerciante, portador do CPF 023.942.573-18 e da CI 027757432004-3 GEJSP-MA, casado com Luzia Erotildes Guterres Moraes, brasileira, portadora do CI 56.739-SSP-MA e do CPF 961.008.003-06, residentes nesta cidade. Título definitivo: 2505 formado no processo administrativo 3141/79, expedido em 26.10.1979. Matrícula nº 39.828. Data do Registro: 09 de maio de 2006.

AVALIAÇÃO: Trata-se o imóvel de uma mescla de ponto comercial (Restaurante) com área residencial. A parte comercial é constituída de um salão coberto para eventos e/ou uso comum do restaurante e outra área externa também com a mesma finalidade. O restante refere-se a área privativa da moradia da família em dois pisos. Tudo em alvenaria e cobertura de telhas. Considerando tais elementos, bem como a localização bem (zona urbana residencial e comercial), sua finalidade e a disponibilidade de equipamentos públicos no imóvel, como: luz (inclusive iluminação pública), água, telefonia (inclusive móvel), transporte público, asfaltamento, serviço de internet, rede de esgoto e de águas pluviais, **AVALIO O BEM EM R\$1.500.000,00.**

AUTO DE DEPÓSITO

Neste ato, nomeei depositário(a) o(a) Sr(a): **NOME: BENAVENTO PEREIRA DE MORAIS NETO; CPF/CNPJ: 023.942.573-18; CARGO: proprietário(a) ☐ , locatário(a) ☐ , encarregado(a) ☐ , sócio(a) ☐ e LUZIA EROTILDES GUTERRES MORAIS, CARGO: proprietário(a) ☐ , locatário(a) ☐ , encarregado(a) ☐ , sócio(a) ☐ END. RES.: Rua Gonçalves Dias, 49, Centro, Imperatriz, Maranhão, que se comprometeu a depositar, guardar, conservar e a não dispor dos bens ou agregar-lhes quaisquer ônus sem autorização judicial, sob as penas da lei.**

Imperatriz, Maranhão, 20 de março de 2025.


GLAUBER TÚLIO SILVA DE SOUSA
Oficial de Justiça Avaliador Federal
Matr. n.º1321

Depositário(a)
☐ Recusou o encargo
☐ Não assinou
☐ Não encontrado o(a) executado(a)

INTIMAÇÃO DA PENHORA

Certifico que dei ciência à parte executada da Penhora realizada, bem como do conteúdo do respectivo Mandado Judicial para que decorram todos os efeitos legais oriundos deste ato, em especial quanto aos prazos e medidas processuais cabíveis, tendo o(a) Sr(a). **Benavenuto Pereira de Moraes Neto ☐ e Luzia Erotildes Guterres Moraes ☐ , tendo ficando ciente e recebido a contrafé nesta data.**

Imperatriz, Maranhão, 20 de março de 2025.


GLAUBER TÚLIO SILVA DE SOUSA
Oficial de Justiça Avaliador Federal
Matr. n.º1321

Ciente
☐ Recusou a Contra Fé
☐ Não assinou
☐ Não encontrado o(a) executado(a)



